



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 15/CEPE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005

### **Aprova o projeto do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação na Formação em EAD.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 22/12/2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso em tela tem como principais objetivos: 1) formar profissionais de alto nível, aptos a utilizarem de forma crítica e inovadora as tecnologias da comunicação e da informação em seu entorno de trabalho (empresas, instituições de ensino públicas e privadas), contribuindo com a socialização do ensino e com a articulação universidade e sociedade; 2) democratizar o saber e o acesso à formação contínua de professores que se encontram no exercício do magistério e não possuem qualificação em nível *stricto sensu*; 3) criar e organizar uma estrutura para o Ensino a Distância, no sentido de assegurar a concepção, produção, difusão, gestão e avaliação dos projetos e experiências inovadoras em ensino a distância, congregando equipe multidisciplinar representativa das diversas áreas do conhecimento, provenientes dos diversos segmentos sociais; 4) consolidar o Programa Integrado entre a UFC e a UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), parceria nesta iniciativa, que tem por base uma relação acadêmica entre as duas instituições;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

### **RESOLVE:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.10516/05-62, o projeto de implantação do **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação na Formação em Educação à Distância**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2005.

**René Teixeira Barreira**  
Reitor

/ivvd:-